

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL/SIPOA CID CENTRO

n°035/2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARINA STANGHERLIN

CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS.

CNPJ/ CPF: 088.092.779-88

Registro no SIM/POA: 002

ENDEREÇO: SÍTIO BOA SORTE

BAIRRO: RIO PERDIDO

MUNICÍPIO: MATO RICO -PR **CEP:**85240-000

Telefone: (42)9 98697422

PROTOCOLO n° 030-IN/2024 – Recebimento de documentação virtual para internalização de estabelecimento.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:

O estabelecimento classificado como **UNIDADE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS** com nome fantasia **DORINHA DOCES E QUEIJOS ARTESANAIS** está registrado sob **CPF: 088.092.779-88** e inscrito no SIM/POA do município de **MATO RICO - PR** sob número **002**. A documentação entregue foi analisada conforme determina a resolução CID CENTRO n° 006/2020 e emite-se parecer **FAVORÁVEL** para a internalização deste estabelecimento no SIPOA CID CENTRO.

CONDICIONANTES:

1. A comercialização de produtos na área de jurisdição do consórcio está condicionada ao PARECER DE APROVAÇÃO DOS PRODUTOS registrados a serem indicados, com rotulagem devidamente apresentada conforme determinam INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 672/2024 do MAPA e resolução CID CENTRO n° 005/2020.
2. É obrigatório ao SIM/POA comunicar ao SIPOA CID CENTRO quaisquer outras atualizações neste processo de registro. O SIM/POA deve comunicar o estabelecimento para manter o cadastro do mesmo atualizado junto ao Sistema de Gestão de Serviço de Inspeção (SGSI) do consórcio CID CENTRO através do SGE.
3. A inserção dos dados de registro dos produtos no SGE é obrigatória e deve ser realizada pelo estabelecimento de acordo com o estabelecido pelo SIM/POA para registro de produtos, conforme documentação pertinente ao registro de produtos e de rótulos.
4. Fica instituída a obrigatoriedade da atualização cadastral e de documentos, conforme alterações ocorridas em quaisquer documentos apresentados pelo estabelecimento, sendo os dados de produção e comercialização enviados pelo SIM/POA mensalmente ao SIPOA CID CENTRO, até o 10° útil do mês subsequente.

Pitanga, 30 de julho de 2024.

Lilian Aguiar Anzolim

Diretora do SIPOA CID CENTRO

(Portaria n°009/2023)

Médica Veterinária CRMV/PR 18184